

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROC. CEE N°: 1325/65

INTERESSADO : FFCL DE FRANCA

ASSUNTO : Recursos para construção de prédio.

P A R E C E R N° 433/66

Em Sessão de 29/11/65 a CES aprovou o Parecer n° 657/65 do nobre Conselheiro Vespasiano Consiglio que entendia, em princípio, justificada a pretensão da FFCL de Franca de obter recursos no valor de Cr\$ 600.000.000 para a construção de seus edifícios em área de 4 alqueires oferecida pela Prefeitura Municipal de Franca e por considerar que a instalação atual da Faculdade em prédio de Grupo escolar é totalmente inconveniente.

O Conselheiro Consiglio objetou todavia, que o processo "não se acha instruído com elementos que permitam uma avaliação objetiva do pedido, especialmente quanto ao montante pleiteado".

Volta agora o processo exaustivamente documentado quanto ao projeto e aos custos de construção e, por isso somos de parecer favorável ao atendimento do pedido.

São Paulo, 20/05/66

a) ZEFERINO VAZ  
Relator